



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br](mailto:aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br)

## 9º TERMO ADITIVO

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019 DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/ RJ.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, com sede na Av. Alberto Torres, 334, Campos dos Goytacazes, RJ, inscrito no CNPJ sob o nº.30.407.977/0001/99, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **SR. MARCOS DA SILVA BACELLAR**, brasileiro, portador do Registro geral nº 7 [REDAZIDO] MTPS-RJ e CPF nº 107 [REDAZIDO], e a empresa **LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, com sede na Rua Antônio Manoel, nº 37, Pq. Turf Club, nesta cidade de Campos dos Goytacazes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.957.856/0001-03 neste ato representado pelo Sr. Benício da [REDAZIDO], portador da identidade nº 11. [REDAZIDO] IFP/RJ e CPF nº 077. [REDAZIDO], em decorrência do resultado do **EDITAL 013/2017, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO PARA SERVIÇO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DIURNA E NOTURNA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ E EMUGLE**, com fundamento na Lei 10.520 de 17 de julho 2002, na lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação da lei nº 8.883/94, no decreto Legislativo nº 699, de 27/06/12 e de acordo com o que consta do processo 205/2017, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 013/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 021/2017 pelo período de 08 (oito) meses, conforme a seguir:

- a) Prorrogação de contrato por período: 08 (oito) meses a contar do dia 30/04/2023;
- b) Valor Global: R\$ 1.171.790,64 (Um milhão e cento e setenta e um mil e setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).
- C) Valor Mensal: R\$ 146.473,83 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária existente no PT 0101.0112200952.724 e pela N D 339039.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582  
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391  
[aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br](mailto:aquisicoes@camaracampos.rj.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo total para execução do serviço objeto deste contrato é de 08 (oito) meses a partir de 30/04/2023 a 29/12/2023.

### **CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivas.

### **CLÁUSULA QUINTA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada nos artigos. 57, II, da Lei nº. 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2023.

**Contratante:** \_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**Contratada:** \_\_\_\_\_  
LIMPORT VIGILÂNCIA LTDA

**Testemunhas:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_